PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DENTRO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Edital 07/ DEAD/ 2020

O Diretor Substituto de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 18, de 26/04/2018, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo para formação de **Cadastro Reserva de bolsistas** que atuarão como PROFESSOR FORMADOR, para componentes curriculares do Curso de Especialização *Lato sensu* em Educação em Direitos Humanos na Modalidade a Distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil **–** UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017). Este Processo Seletivo será conduzido pela Comissão formada pelas professoras Ana Catarina Perez Dias, Maria de Fátima Gomes da Silva e Nadja Maria Gomes Murta.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 As vagas a serem disponibilizadas estão relacionadas com as disciplinas a serem ofertadas no Curso de Especialização *Lato sensu* em Educação em Direitos Humanos, e estão listadas na Tabela 1 a seguir.

TABELA 1 – Disciplinas do Curso de Especialização *Lato sensu* em Educação em Direitos Humanos:

ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH)				
MÓDULOS	**Carga horária**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**	**VAGAS**
I	15h	1. Noções Básicas do Curso e do Sistema	Graduação em Ciência da Computação, com Mestrado ou Doutorado.	
II	30h	2. Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	

III	30h	3. Didática	Graduação em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado.	**Cadastro reserva**
	30h	4. Direitos Humanos, Formação Docente e Currículo	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
	15h	5. Projeto Político Pedagógico: Educação para a vida em Democracia	Graduação na área de Licenciaturas, com Mestrado ou Doutorado.	
IV	30h	6. Direitos Humanos e Ambiente Escolar	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
	15h	7. Plano de Ação em Direitos Humanos	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
	30h	8. Conselho Escolar na Efetivação dos Direitos Humanos	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
V	45h	9. Diversidade, tolerância e a necessária cultura da paz	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Mestrado ou Doutorado.	
VI	45h	10. Diálogo mito e ciência: princípios para a educação da tolerância e os povos indígenas	Graduação em Sociologia ou Antropologia, com Doutorado em Sociologia e/ou Antropologia	
VII	45h	11. Educação em direitos humanos nas comunidades remanescentes de quilombos	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Doutorado.	
VIII	30h	12. Monografia	Graduação em qualquer área de conhecimento, com Doutorado e orientações de mestrado concluídas	

1.2 **O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;

2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;
2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

2.15 Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

2.16 Organizar e coordenar e realizar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencia, preferencialmente aos finais de semana.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Ser docente efetivo ou contratado de instituição de Ensino Superior pública ou particular, ou servidor público. No caso de docente efetivo ou contratado de instituição de Ensino Superior pública e servidores públicos, apresentar portaria de nomeação e/ou lotação do professor/servidor na instituição, **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do professor/servidor. No caso de professores instituição de Ensino Superior particular, cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo empregatício, ou declaração de Setor de Recursos Humanos válida, e cópia da Carteira de Trabalho com o contrato de trabalho em vigor;

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.4 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

3.1.5 Ter a formação acadêmica exigida na Tabela 1 do item 1 deste edital;

3.1.6 Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Professor Formador;

3.1.7 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;
3.1.8 Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016.

3.2 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4 Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR I** e R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), caso se enquadre como **PROFESSOR FORMADOR II**, podendo estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **PROFESSOR FORMADOR I** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

4.2.2 Para o **PROFESSOR FORMADOR II** é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

4.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

4.4 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

4.5 O Professor somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB o candidato que não comprovar ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
b) Folha de rosto (ANEXO II);
c) Ficha de avaliação (ANEXO III);
d) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3;**
e) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
f) Cópias do RG e do CPF;

5.2 Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, **após a convocação:**

5.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deve apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, ou encaminhar via **SEDEX** no **endereço informado no item 7.2, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, 1 (uma) cópia e os originais** da seguinte documentação:

a) documento de identidade e CPF;
b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação **e/ou** diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do Professor Formador II);
c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
f) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
g) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deverá ser solicitado pelo email: secdead@ead.ufvjm.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido;
h) Declaração de ciência da chefia imediata **(Anexo IV).**

5.3 **Caso o candidato opte por encaminhar a documentação constante no item 5.2.1 via SEDEX, somente serão aceitas postagens realizadas até dois dias úteis após a convocação.**

5.4 Caso o candidato compareça pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, poderá apresentar os originais e cópias simples da documentação constante no item 5.2.1, que serão autenticadas na presença do candidato ou procurador.

5.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	22/01/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Período de inscrições	27/01/2020 à 20/02/2020	Secretaria da EAD – Campus JK – Diamantina/MG
Publicação do deferimento das inscrições	21/02/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	02/03/2020	Envio para o e-mail **secdead@ead.ufvjm.edu.br**
Homologação das inscrições	04/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Divulgação da Comissão	04/03/2020	Divulgação no site

Examinadora		www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para impugnação da Comissão Examinadora	09/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Resultado preliminar	13/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	20/03/2020	Envio para o e-mail **secdead@ead.ufvjm.edu.br**
Divulgação do resultado final após análise do recurso	25/03/2020	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições presenciais serão realizadas no período de 27/01/2020 a 20/02/2020**,** das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30 na secretaria da DEAD/UFVJM - *Campus* JK em Diamantina/MG.

7.2 **As inscrições através dos Correios deverão ser postadas somente via SEDEX, e só serão aceitas se a postagem for feita até o dia 10 de fevereiro de 2020.**

7.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5.1**:

- entregar em envelope lacrado na secretaria da DEAD ou via SEDEX, no seguinte endereço:

Para: Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD/UFVJM
ASSUNTO: EDITAL 07/ DEAD/ 2020 - Seleção de Professor Formador para o Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos - EaD
Nome do Candidato: _____
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – *Campus* JK
Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000.

7.4 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I – Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
Código da Unidade Gestora: 153036; Gestão 15243; Recolhimento: Código 28883-7; Número de referência 262552019 - Valor da inscrição: R$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.5 Os candidatos poderão indicar na Ficha de Inscrição sua pretensão por até duas disciplinas dentre aquelas relacionadas na Tabela 1.

7.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2020 no site www.ead.ufvjm.edu.br.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, sendo realizada em etapa única, de caráter classificatória e eliminatória: Análise de Títulos.

8.1.1 A avaliação de títulos será realizada por meio de análise da Folha de rosto (ANEXO II) e da Ficha de avaliação (ANEXO III) entregues pelo candidato.
8.1.2 Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **Ficha de avaliação** (ANEXO III).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

9.2 O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **60 pontos** será automaticamente desclassificado.

9.3 Os critérios de desempate são os seguintes:

a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
c) Candidato com maior idade.

9.4 O resultado preliminar e final serão divulgados em www.ead.ufvjm.edu.br, respectivamente, nos dias 13 e 25 de março de 2020.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1 O prazo para interpor recursos será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado;

10.1.2 O recurso deve ser interposto ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail **secdead@ead.ufvjm.edu.br** ou protocolado na Secretaria da DEAD/UFVJM – *Campus* JK, onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, no prazo constante no subitem 10.1.1;

10.1.3 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
10.1.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.1.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6 A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada via e-mail para o candidato em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

10.1.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.1.1 a 10.1.4 serão liminarmente indeferidos.

10.1.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.
11.2 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.4 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 5.2 e seus subsequentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.5 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR BOLSISTA quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação para a qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.9 A Comissão Examinadora será publicada na página eletrônica da DEAD/UFVJM, www.ead.ufvjm.edu.br.

11.9.1 Será admitida solicitação de impugnação de membro da banca examinadora, a qual deverá ser interposta ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail **secdead@ead.ufvjm.edu.br** ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.3, até o primeiro dia útil subsequente à homologação da Comissão Examinadora, obedecendo aos seguintes critérios:

I – A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;
II – Apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação;

III – Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados;
IV - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio.

11.10 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.
11.11 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

11.12 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada à participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo do semestre letivo, assim como ao cumprimento das atribuições relacionadas no Item 2 deste edital.

11.13 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.

11.14 A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.15 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

§ 1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§ 2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

11.16 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.

11.17 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.

11.18 Os candidatos reprovados ou desclassificados terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do resultado final do edital, para requerer a devolução dos documentos apresentados para a comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância. Para isso, basta dirigir-se à secretaria da diretoria.

11.19 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

11.20 O Cronograma está disponibilizado na **Tabela 2**.

11.21 Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

11.22 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 22 de janeiro de 2020.

Ricardo Nogueira
Diretor substituto de Educação Aberta e a Distância/ UFVJM

ANEXO I – EDITAL 07/ DEAD/ 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

1 – Identificação			
Nome:			
Unidade/Departamento/Curso:			
Endereço Completo:			
SIAPE:	e-mail:		
Documento Identidade:	Órgão Emissor:		
CPF:	Telefone(s):		
Link para o currículo *Lattes:*			
2. Disciplina(s) em que pretende atuar (Limitado a 2 [duas] disciplinas).			
3. Formação			
Nível	**Área do Conhecimento**	**Instituição** (sigla)	**Período** (início/fim)
4. Principais atividades docentes *(priorizar aquelas listadas no ANEXO II)*			
Atividade/Disciplina	**Nível de ensino**	**Instituição** (sigla)	**Período** (início/fim)

ANEXO II – EDITAL 07/ DEAD/2020

FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
SIAPE (caso possua)	
E-mail	
Telefone	
Instituição/Departamento	
CPF/RG	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
2ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
1ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
2ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
MESTRADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
PÓS DOUTORADO .	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	

Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO MÉDIO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO A DISTÂNCIA	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	
Disciplina lecionada/ Período/Tempo	
Instituição	
Curso	
Início e Conclusão/ Tempo	

PRODUÇÃO **(Produção científica, cultural, artística ou tecnológica)**		
ANO	**TIPO DE PRODUÇÃO**	**QUANTIDADE**

ANEXO III – EDITAL 07/ DEAD/ 2020 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA FOLHA DE ROSTO (ANEXO II)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – máximo 20 pontos

Graduação na área de atuação	Especialização *lato sensu*	Mestrado *stricto sensu*	Doutorado *stricto sensu*
☐	☐	☐	☐
0 pontos	5,0 pontos	10,0 pontos	20,0 pontos

A pontuação será atribuída somente à maior titulação.

SUB-TOTAL:

2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL – máximo 50 pontos

Docência (graduação e/ou pós-graduação) na modalidade à distância, na área/disciplina pretendida, nos últimos dez anos.

zero	01	02	03	04	05	06	07	08/>
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
0,0	2,5	5,0	7,5	10,0	12,5	15,0	17,5	20,0

2,5 pontos por semestre letivo, se servidor de instituição pública. Se professor de instituição particular, a pontuação será de 2,0 por 1 semestre, 4 por 2 semestres, 6 por 3 semestres, 8 por 4 semestres, 10 por 5 semestres, 13 por 6 semestres, 16 por 7 semestres e 18 por 20 ou mais semestres.

Docência na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade presencial, nos últimos dez anos.

zero	01	02	03	04	05	06	07	08>
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
0,0	2	4,0	6,0	8,0	10,0	12,0	14,0	16,0

2 pontos por semestre letivo

Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.

zero	01	02	03	04	05	06	07/>
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0

1,0 pontos por semestre letivo

Curso de aperfeiçoamento/extensão, nos últimos dez anos.

zero	15h	30h	45h	60h	75h	90h	105h	120h/>
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0

0,5 ponto a cada 15 horas

Participação em eventos na área de educação em direitos humanos, direitos humanos e/ou interdisciplinar, nos últimos três anos.

zero	01	02	03	04	06	05/>
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0

0,5 pontos por participação

SUB-TOTAL:

3.PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E PROJETOS – máximo 30 pontos

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área de direitos humanos, educação em direitos humanos ou interdisciplinar, nos últimos três anos.				
	zero ☐ 0,0	01 ☐ 2,0	02 ☐ 4,0	03/> ☐ 6,0
2,0 pontos por artigo publicado				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área de direitos humanos ou interdisciplinar				
	Zero ☐ 0,0	1 ☐ 0,5	2 ☐ 1,0	3 ☐ 1,5	4/> ☐ 2,0
0,5 ponto por trabalho publicado					
Publicação de livro, capítulo de livro nos últimos dez anos.					
	zero ☐ 0,0	1 ☐ 2,0	2 ☐ 4,0	3/> ☐ 6,0	
2,0 pontos para cada publicação					
Produção de material didático, nos últimos dez anos.					
	Zero ☐ 0,0	1 ☐ 0,25	2 ☐ 0,5	3 ☐ 0,75	4/> ☐ 1,0
0,25 pontos por material					
Produção Artística, nos últimos dez anos.					
	zero ☐ 0,0	1 ☐ 1,5	2 ☐ 3,0	3/> ☐ 4,5	
1,5 pontos por produção					
Produção Cultural, nos últimos dez anos.					
	zero ☐ 0,0	1 ☐ 1,5	2 ☐ 3,0	3/> ☐ 4,5	
1,5 pontos por produção					
Produção Tecnológica, nos últimos dez anos.					
	zero ☐ 0,0	1 ☐ 2,0	2 ☐ 4,0	3/> ☐ 6,0	
2,0 pontos por produto					
				SUB-TOTAL:	

TOTAL:

ANEXO IV – EDITAL 07/ DEAD/ 2020 - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

_____, _____de _____de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____,RG_____,CPF _____ SIAPE_____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____ , para exercer a função de Professor Formador ___ nos curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos ofertado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

_____
Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º:_____
Nome: _____
Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - N.º 07/ DEAD/ 2020.
Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES do curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos para atuar como:
( ) PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

....., ...de ..... de 2019.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º:_____
Nome: _____
Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR FORMADOR I OU II - N.º 07/ DEAD/ 2020.
Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES do curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos para atuar como:
( ) PROFESSOR FORMADOR ___ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA